

JULGAMENTO DILIGÊNCIA 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.08.2022.02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.10.2022.01-PE
CÓDIGO IDENTIFICADOR LICITAÇÕES-E (Nº966097)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA O GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REALCE E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.PRELIMINARMENTE

Inicialmente, o pregoeiro no uso de suas atribuições legais abriu diligência na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, com a finalidade de esclarecer os dados da proposta apresentada pela empresa LUMIERE LUX ENERGIA LTDA, CNPJ: 45.077.810/0001-84.

2.DOS FATOS

Trata-se da abertura da diligência pelo pregoeiro da prefeitura municipal de Santana do Cariri-Ce, conforme preconiza o § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 com a finalidade de sanar dúvidas apresentadas na proposta de preços da empresa LUMIERE LUX ENERGIA LTDA, CNPJ: 45.077.810/0001-84, fls.1.110/1.204, após as incongruências apontadas pelo setor de engenharia dessa municipalidade, fls 1.209/1.250.

Em síntese, fora oportunizado o prazo, a saber: (abertura da diligência em 05 de maio de 2023 às 14:18 e o prazo máximo para a resposta em 09/05/2023) para a empresa mencionada apresentar as seguintes justificativas:



Item 01: Declaração formal que a validade da proposta começará a ser contada (90 dias) a partir da data do dia 13 de abril de 2023, tendo em vista que essa foi a data que foi enviada a essa municipalidade.

Item 02: Comprovação da exequibilidade de preços do insumo “Engenheiro Eletricista” na CPU dos itens:

- 1.1, 1.2
- 12312 e 10042 CPU 4.9.1
- 91634 e 12322 CPU 5.2
- 10533, 18648, 13820 e 91634 CPU 7.5
- 12163, 18356, 11631, 10533, 18629 e 18648 CPU 7.6
- 412 CPU 7.10

A mesma respondeu a diligência no dia 09/05/2023 às 08:32.

3. DO MÉRITO

Sobre o item 01: Em resposta a diligência nº02/2023 a empresa LUMIERE LUX ENERGIA LTDA, CNPJ: 45.077.810/0001-84 apresentou a declaração formal sob as penas da lei e para fins de participação no pregão eletrônico nº 10.10.2022.01-PE, que a validade da proposta de 90 (noventa) dias será contada a partir da data do dia 13 de abril de 2023, tendo em vista que essa foi a data solicitada por essa municipalidade.

Portanto, considerando que a empresa se firmou o compromisso estabelecido em edital quanto ao prazo da validade da proposta o presente item 01 é considerado como dirimido.

Sobre o item 02 (Comprovação da Exequibilidade de Preços): Em resposta a diligência nº02/2023 a empresa LUMIERE LUX ENERGIA LTDA, CNPJ: 45.077.810/0001-84 apresentou as seguintes justificativas:

- **Subitens 1.1 e 1.2**

-Composição 5.2 (item: I2322)

Ressalta que o valor ofertado para fins de remuneração do Engenheiro Eletricista, é decorrente de um contrato de prestação de serviço firmado entre a empresa e o profissional responsável técnico. Além disso, esse tipo de vínculo torna-se menos oneroso para empresa quando comparado com o vínculo da Consolidação de Leis Trabalhistas-CLT, com isso é possível a redução dos custos administrativos o que pode gerar uma economicidade na execução dos serviços.

-Composição 4.9.1 (itens: I12312 e I0042)

Os profissionais utilizados para execução dos serviços, contém vasta experiência no ramo e expertise no serviço de iluminação pública, conseguindo executar a demanda em menos tempo o que leva a redução de custo na sua execução.

-Composição 5.2 (item 91634)

A empresa alegou que em sua frota de veículos possui o Guindauto Hidráulico, e apresentou na resposta a diligência o documento do veículo. Dessa forma, a mesma poderá reduzir o valor para esse item tendo em vista que não precisará ter gasto com a locação, apenas com a manutenção.

-Composição 7.5 (itens: i0533, i8648, 13820 e 91634)

-Composição 7.6 (itens: i2163, i8356, i1631, i8629 e i8648)

-Composição 7.10 (item 412)

A empresa alegou que os matérias que compõem as composições acima mencionadas como: Chapa, base fixa, mangueiras, tubos, vinil, perfil e abraçadeira, constam em estoque uma vez que os mesmos foram adquiridos em grande

quantidade para execução de outros serviços similares, reduzindo assim o custo de aquisição e o valor ofertado na proposta de preços apresentada a prefeitura municipal de Santana do Cariri-Ce.

Diante dos fatos apresentados, e considerando que a empresa LUMIERE LUX ENERGIA LTDA, CNPJ: 45.077.810/0001-84 se comprometeu a executar os serviços da forma como melhor atende à Administração, e em vista do que dispõe os princípios do formalismo moderado e da busca da proposta mais vantajosa para o erário, o presente item 02 (Comprovação da Exequibilidade de Preços) é considerado como dirimido.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, as justificativas apresentadas na diligência nº 02/2023 pela empresa **LUMIERE LUX ENERGIA LTDA, CNPJ: 45.077.810/0001-84** são consideradas satisfatórias, dirimindo assim os itens que foram apresentadas incongruências e classificando-o a sua proposta de preços.

Essa é a decisão!

Santana do Cariri, 11 de maio de 2023.



LUCAS JUSTINO CAETANO
PREGOEIRO